



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

**PORTARIA N.º 050/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita e a posse dos aprovados em Concurso Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. AURELIO MIGUEL DA SILVA, DANIELLY ELOILLY OLIVEIRA DA COSTA, DATANHAN PESSOA DE ANDRADE, FABIANA MOURA BARBOSA DE SOUZA SANTOS, GESSICA LUCINEIDE DE LIMA, GLENDA CAVALCANTE CABRAL DE SOUZA, IARA PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA, ITALA OLIVEIRA DA SILVA, IZABELA REGIANE DE SOUZA BORGES, JEFERSON LEONARDO ALVES, JOANNE FERREIRA PINTO, JONATHAN VINICIUS DE LIMA, JOSE CARLOS PEREIRA DE ARRUDA, JOSE EMMANUEL MATIAS DA SILVA SANTOS, JOSE HENRIQUE MACIEL DE LIMA, KAIC RAPHAEL MACIEL DE MOURA, KELVIA KIONE DE LIMA, LUZIA MARIA DA SILVA FERREIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, MARIA APARECIDA DE ARRUDA, MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA, MARIA DINALVA MENDONCA DE FIGUEIROA, MARIA JESSICA DA SILVA SOARES, MICHELI CATARINA DA SILVA FERREIRA, NADEJDA CABRAL DE FIGUEIROA, SABRINA PESSOA DE ANDRADE, TEREZINHA MENDONCA DE FIGUEIROA, VERONICA BEZERRA DE OLIVEIRA MOURA para o cargo Professores 6º ao 9º, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.  
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

  
**ROMERO LEAL FERREIRA**

- Prefeito -